



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.487/2024***

**Data:** 05 de novembro de 2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil), conforme Resoluções SESA n° 452/2024 (Aquisição de Veículo Básico), n° 453/2024 (Aquisição de equipamentos e materiais permanentes), n° 515/2024 (Aquisição de equipamentos e materiais permanentes) e n° 516/2024 (Aquisição de dois transportes sanitários - VANS).

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 – DIVISÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

10.301-1.098-6.056 – Incentivo Financeiro Investimento - Estado

0356 0350/0518 09.02.05.20.1.621.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 855.000,00

**Total.....R\$ 855.000,00**

**Art. 2º** - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 350 – R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal